



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de criação Nº792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47

EDITAL PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
– PMI 000001/2014
PROCESSO Nº 001179/2014

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do município de São Mateus estado do Espírito Santo, FAZ SABER que se encontra instaurado o Processo de Manifestação de Interesse (PMI) com o objetivo de autorizar que interessados apresentem estudos na estruturação de Projetos de Implantação, Expansão, Restauração e Operação do Sistema de Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto de São Mateus Sede, Guriri e Interiores, nos termos dos Decretos Municipais nº 7.477/2014 de 01 de outubro de 2014 e 7.511/2014 de 28 de outubro de 2014, Lei Federal nº 11.445 de 05 janeiro de 2007 e Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010.

Por meio deste PMI, o SAAE espera obter, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos e pareceres de interessados que apresentem a melhor estrutura de sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, apresentando soluções econômica e tecnicamente viáveis para atender a demanda da população Mateense, nos próximos 30 anos, conforme artigo 2º e seu parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 7.477/2014.

1)PREÂMBULO

O município de São Mateus, por meio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Autarquia Municipal integrante da Administração Pública Direta, a qual tem por objetivo a prestação de serviços de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário ao município, vem apresentar, por meio deste instrumento de Solicitação de Manifestação de Interesse (PMI), as diretrizes para a participação de interessados no PMI nº 000001/2014, com vistas à obtenção de estudos, levantamentos e propostas referentes ao abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto em todo o município de São Mateus.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de criação Nº792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47

2) OBJETO

2.1 O presente PMI visa a orientar a participação de interessados na estruturação de Projetos de Implantação, Expansão, Restauração e Operação do Sistema de Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto em todo o município de São Mateus contemplando os interiores.

2.2 A realização do presente PMI não vinculará o município de São Mateus ou o SAAE à realização de procedimento licitatório para viabilização do Projetos apresentados.

2.3 A apresentação de Manifestação de Interesse, no âmbito deste PMI, não impede a participação dos interessados em futuro procedimento de licitação, caso esta seja a opção a ser adotada.

2.4 A utilização dos elementos obtidos com o PMI não caracterizará nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao particular, em eventual processo licitatório posterior.

2.5 Este PMI respalda-se nos seguintes diplomas normativos:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b) Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;
- c) Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007
- d) Decretos Municipais Nº 7.477/2014 e 7.511/2014

3 DIRETRIZES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste PMI pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, individualmente ou em grupo, com o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de criação Nº792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47

pareceres, não impedirão sua participação em futura licitação promovida pelo órgão ou pela entidade processante. (decreto)

3.2 No caso de participação do presente PMI de entidades em grupo, não há necessidade de se estabelecer vínculo formal entre os participantes.

3.3 O particular interessado em participar do PMI deverá:

3.3.1 Fornecer as informações cadastrais solicitadas pelo SAAE, seu endereço completo, sua área de atuação e, na hipótese de pessoa jurídica, o nome de um representante, com dados para contato, devendo em todos os casos, responsabilizar-se pela veracidade das declarações fornecidas; (decreto)

3.3.2 Prestar informações na forma prevista pelas legislações federal e estadual aplicáveis. (decreto)

3.4 Os particulares interessados serão responsáveis pelo custo e demais ônus decorrente de sua manifestação de interesse e não farão jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenização ou reembolso por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pelo SAAE ou pela entidade processante, salvo disposição expressa em contrário. (decreto)

3.5 No dia 28 de Janeiro de 2015, os interessados deverão trazer a ficha cadastral – Anexo II preenchida e comparecer, às 08:00 h, no auditório do SAAE, localizado na Av. João XXIII, nº 2204, centro – São Mateus – ES, onde o SAAE realizará com todos os participantes a reunião e visitas in loco, para informações complementares ao termo de referência – Anexo I.

Deverão apresentar documentos originais ou autenticados:

a) ficha cadastral preenchida – Anexo II



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de criação Nº792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47

- b) cópia CPF ou CNPJ,
- c) demonstração de experiência na realização de projetos, estudos, levantamentos e investigações inerentes ao objeto do PMI através de acervo técnico emitido pelo CREA.

4. ESTUDOS A SEREM APRESENTADOS

4.1 A Manifestação de Interesse deverá incluir em seus estudos, serviços e produtos, os quais deverão ser elaborados em conformidade com as diretrizes constantes no Anexo I – Termo de Referência:

- a) Denominação;
- b) Descrição e sua área de abrangência;
- c) Projeto Básico;
- d) Previsão do custo financeiro;
- e) Cronograma com todas as etapas de execução dos estudos preliminares, de modo a abranger, inclusive, o acompanhamento técnico da licitação a ser eventualmente realizada.

4.2 Os itens relativos ao item anterior deverá ser apresentado em 02 cópias originais, encadernadas, enumeradas e assinadas e em arquivos digitais em mídia DVD/R.

5. RECEBIMENTO E ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

5.1 O prazo de entrega da Manifestação de Interesse deverá ser dia 30 de março de 2015 às 14:00 h no auditório do SAAE, através de sessão pública.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de criação Nº792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47

5.2 As manifestações de interesse entregues pelos participantes serão analisadas pela Comissão Especial de Avaliação instituída pelo município de São Mateus, composta por profissionais com conhecimento técnico e econômico e equipe técnica do SAAE.

5.3 A manifestação de interesse deverá atender aos parâmetros mínimos de serviço definidos no Termo de Referência – Anexo I e dados apresentados aos participantes na reunião prevista no item 3.5.

5.4 Para fins de análise do conteúdo das Manifestações de Interesses e de custos financeiros do objeto do PMI, caso os valores apresentados sejam superiores ao de mercado, a Comissão Especial deverá comunicar o fato ao interessado e solicitar esclarecimentos.

6. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

6.1 Os questionamentos ou esclarecimentos adicionais sobre este PMI deverão ser encaminhados para o SAAE, em até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de recebimento das manifestações dos interessados, por meio de endereço eletrônico informatica@saaesma.com.br e uad@saaesma.com.br.

6.1.1 As respostas serão disponibilizadas no site do SAAE (www.saaesma.com.br), resguardando o direito de sigilo da identidade do solicitante, em até 5 (cinco) dias úteis, após solicitação.

6.2 A critério do SAAE, poderão ser organizadas sessões públicas adicionais, destinadas à apresentação de informações e características do projeto, e de esclarecimento no decurso do prazo aberto para o recebimento dos cadernos das Manifestações de interesse, mediante divulgação no sitio eletrônico do SAAE (www.saaesma.com.br).



7. PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1 Toda informação contida nesse documento, inclusive em seus anexos e possíveis estudos a serem disponibilizados, é de propriedade do SAAE, servindo aos interessados de base para orientação e elaboração de suas manifestações de interesse.

7.2 Os direitos autorais sobre as informações, os levantamentos, os projetos e os demais dados e documentos apresentados nas manifestações de interesse serão cedidos pelo interessado, podendo ser utilizados total ou parcialmente pelo SAAE, de acordo com a oportunidade e conveniência, para formulação de editais, contratos e demais documentos afins ao objeto deste PMI, nos termos parágrafo 3º artigo 3º do Decreto Municipal nº 7.477/2014 .

7.3 Aos autores e aos responsáveis pelas Manifestações de Interesse encaminhadas, não será atribuída qualquer espécie de remuneração em decorrência dos direitos emergentes da propriedade intelectual, ainda que sejam utilizados, no todo ou em parte, os dados ou o modelo de serviço fornecido.

8. PRERROGATIVAS DO SAAE

8.1 O SAAE, a qualquer tempo e independente de prévio aviso, poderá:

- a) Alterar, suspender ou revogar este PMI;
- b) Solicitar informações adicionais dos interessados quanto às manifestações encaminhadas, a qualquer tempo,
- c) Contratar estudos técnicos alternativos ou complementares;
- d) Divulgar os nomes dos participantes interessados, ressalvada solicitação expressa de sigilo na manifestação de interesse encaminhada.

9. ANEXOS A ESTE DOCUMENTO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de criação Nº792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47

9.1 Compõem este documento:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo II – FICHA CADASTRAL

Anexo III - Decretos Municipais nº 7.477/2014 e 7.511/2014

São Mateus, 07 de janeiro de 2015

Luiz Carlos Sossai
Diretor Geral do SAAE